

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA - AC

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de equipar adequadamente as salas de aula da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições adequadas de funcionamento, conforto, segurança, ergonomia e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A aquisição dos mobiliários visa atender às unidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Acrelândia/AC contempladas pela Transferência Especial do FNDE, promovendo a adequação dos ambientes pedagógicos e garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A ausência ou insuficiência de mobiliários adequados compromete diretamente a qualidade do ensino, a organização dos ambientes escolares e o atendimento das necessidades pedagógicas dos alunos e profissionais da educação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Educação, Cultura e Esporte	VILSON DOS SANTOS
Diretora de Cultura	ANA KAREN DE OLIVEIRA MENDONÇA CHAVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os mobiliários deverão:

- I – Atender aos padrões técnicos do FNDE;
- II – Possuir resistência, durabilidade e ergonomia adequadas ao ambiente escolar;
- III – Ser fornecidos novos, sem uso anterior;
- IV – Possuir garantia mínima do fabricante;
- V – Estar em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis;
- VI – Ser entregues acompanhados dos respectivos manuais e certificados, quando exigidos.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado nacional para fornecimento de mobiliário escolar destinado à Educação Infantil.

Verificou-se ampla disponibilidade de fornecedores especializados capazes de atender às especificações exigidas pelo FNDE e pela Administração Municipal.

A solução mais vantajosa consiste na aquisição direta dos mobiliários por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de mobiliários escolares destinados ao uso pedagógico nas salas de aula da Educação Infantil, compreendendo:

- Conjuntos escolares infantis;
- Mesas escolares;
- Cadeiras escolares;
- Mesas para professores;
- Cadeiras para professores;
- Berços infantis;
- Armários pedagógicos;
- Arquivos;
- Mesas de trabalho;
- Mesas de reunião;
- Cadeiras fixas;
- Cadeiras giratórias;
- Quadros brancos magnéticos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades escolares da Educação Infantil, considerando a demanda existente, o número de alunos atendidos, a necessidade de reposição de mobiliário inadequado e os quantitativos previstos no Plano de Trabalho aprovado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 398.000,00

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto ao mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação poderá ser realizada por itens ou grupos de itens compatíveis, permitindo maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição dos mobiliários escolares destinados às salas de aula da Educação Infantil possui autonomia funcional e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações pela Administração Municipal.

Entretanto, a presente contratação está alinhada às ações de estruturação e qualificação da Rede Municipal de Educação Infantil, podendo complementar investimentos já realizados ou previstos na infraestrutura das unidades escolares, sem que haja dependência técnica ou jurídica para sua execução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não depende de contratação prévia ou concomitante para atingir sua finalidade, estando apta à execução de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e às políticas públicas voltadas ao fortalecimento da Educação Infantil no Município de Acrelândia/AC.

A aquisição dos mobiliários escolares está em conformidade com as metas de melhoria da infraestrutura educacional previstas no Plano Municipal de Educação, bem como com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para qualificação dos ambientes pedagógicos destinados à Educação Infantil.

A contratação está vinculada aos recursos oriundos da Transferência Especial indicada pela Deputada Federal Socorro Neri, conforme Plano de Ação nº 09032026-090598/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula – Educação Infantil – FNDE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de mobiliários escolares destinados às salas de aula da Educação Infantil proporcionará benefícios diretos à Rede Municipal de Ensino de Acrelândia/AC, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional e para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- Adequação das salas de aula aos padrões técnicos e pedagógicos estabelecidos pelo FNDE;
- Melhoria das condições de conforto, ergonomia e segurança para alunos e profissionais da educação;
- Substituição de mobiliários inadequados, desgastados ou insuficientes para atendimento da demanda existente;
- Organização e otimização dos ambientes pedagógicos destinados à Educação Infantil;
- Fortalecimento das condições necessárias ao desenvolvimento integral das crianças atendidas pela rede municipal;
- Ampliação da qualidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município;
- Melhoria das condições de trabalho dos professores e demais profissionais da educação;
- Atendimento das necessidades das unidades escolares contempladas pela Transferência Especial destinada à Educação Infantil;
- Maior durabilidade dos bens permanentes utilizados nas atividades pedagógicas, reduzindo custos futuros com reposições e manutenções;
- Contribuição para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e das diretrizes estabelecidas pelo FNDE para a Educação Infantil.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura escolar, promovendo ambientes mais adequados, seguros e funcionais para o desenvolvimento das atividades educacionais da Educação Infantil no Município de Acrelândia/AC.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Elaborar e aprovar os documentos da fase de planejamento da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços, Memória de Cálculo e Termo de Referência;
- Realizar pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à obtenção da estimativa de valor da contratação;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para execução da despesa;
- Promover a abertura do procedimento licitatório, observando a legislação vigente;
- Designar servidor(es) para atuar como gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
- Definir os locais de entrega dos mobiliários nas unidades escolares contempladas;
- Providenciar espaço adequado para recebimento, conferência e armazenamento dos bens, quando necessário;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contratados;
- Adotar medidas de controle patrimonial para incorporação dos bens permanentes ao patrimônio municipal;
- Garantir a correta distribuição dos mobiliários às unidades escolares beneficiadas, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a Administração assegurará as condições necessárias para a execução eficiente da contratação e para o atendimento dos objetivos previstos no Plano de Trabalho da Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula – Educação Infantil – FNDE.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição de mobiliários escolares destinados à Educação Infantil apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de fornecimento de bens permanentes destinados ao uso educacional.

Entretanto, durante a fabricação, transporte, entrega e eventual descarte futuro dos materiais, podem ocorrer impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos e emissão de gases decorrentes da logística de distribuição.

Visando minimizar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Priorização de produtos fabricados em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- Utilização de materiais com durabilidade adequada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Adoção de processos produtivos ambientalmente responsáveis pelos fabricantes, quando aplicável;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas no transporte dos mobiliários;
- Observância das normas de gerenciamento de resíduos sólidos previstas na legislação ambiental;
- Incentivo à utilização de materiais recicláveis ou reciclados, sempre que compatíveis com as especificações técnicas exigidas;
- Adoção de boas práticas de transporte e logística, visando à redução de desperdícios e danos aos produtos.

Considerando a natureza da contratação, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos e podem ser mitigados mediante a adoção das medidas preventivas acima descritas, não havendo impedimentos ambientais para a realização da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos necessários, conclui-se que a contratação pretendida para aquisição de mobiliários escolares destinados às salas de aula da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Acrelândia/AC mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta atende ao interesse público, encontra-se alinhada às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como aos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho vinculado à Transferência Especial destinada à Educação Infantil – FNDE.

Os levantamentos realizados demonstram a necessidade da aquisição dos mobiliários para adequação dos ambientes pedagógicos, proporcionando melhores condições de conforto, segurança, ergonomia, organização e desenvolvimento das atividades educacionais.

Verificou-se, ainda, que existe disponibilidade de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, garantindo a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, possui compatibilidade com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e está amparada pela respectiva previsão orçamentária e financeira.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e legais analisados, declara-se VIÁVEL a contratação para aquisição de mobiliários escolares destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Acrelândia/AC, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para realização da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: VILSON DOS SANTOS Secretario de Educação, Cultura e Esporte Decreto nº236/2025

VILSON DOS SANTOS

Secretario de Educação, Cultura e Esporte

Despacho: ANA KAREM OLIVEIRA MENDONÇA CHAVES Diretora de Cultura Decreto nº49/2025

ANA KAREN OLIVEIRA MENDONCA CHAVES

Diretora de Cultura